



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 166/2017

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 986/2016 de 27/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar por provável:

- **Excesso de Arrecadação** na importância de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes a provável excesso de Arrecadação na fonte de recurso: **00797** – CEF CR 027562/2017/CAIXA - Patrulha Mecanizada -797, conforme o artigo 43, parágrafo 1º § 3º da Lei 4.320/64, e relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável excesso de arrecadação, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º. 9º e 10º da Lei Municipal n.º. 986/2016 de 27 de outubro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de agosto de 2017.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

